Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0794/13
PLL Nº 054/13

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 134 /15 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Proíbe a comercialização, a utilização e o manuseio de fogos de artifício no Município de Porto Alegre, bem como a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e de Autorização para Funcionamento de Atividade Econômica para estabelecimentos que comercializam ou fabricam fogos de artifício, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu haver óbice jurídico à sua tramitação.

Posteriormente, a Diretoria Legislativa registrou a tramitação do Projeto que trata de mesma matéria, configurando possível prejudicialidade da Proposição ora analisada.

Diante de tal manifestação, a proponente apresentou Emenda nº 01, visando elidir a possível prejudicialidade.

Em Parecer de 18 de setembro de 2013, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela existência de óbice à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu parecer, datado do dia 26 de março de 2014, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

É o breve relatório, passo a opinar.

PARECER Nº 134 /15 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

O Projeto tem como proposta proibir qualquer atividade relacionada a fogos de artifício no município de Porto Alegre. No entendimento desta Comissão, com a devida vênia, extrapola a competência do legislador municipal.

No entanto, entende este relator que a matéria deve ser melhor discutida e levada ao plenário e, em função disso, visando trazer a este tema uma discussão mais profunda e exauriente, considerando as fundamentadas apreciações exaradas pelas Comissões, o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, e, principalmente o seu mérito, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2015.

Vereador Clàudio Janta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 21/09/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Carlos Casartelli

Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Delegado Cleiton

Vereador Cassio Trogildo

/MG/P